

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Retificações do D.O. de 24-08-2013 <p>- Extrato de Empenho: 03768699 e 3768826. Onde se lê "Dispensa - Bens de Pesquisa 19/2013 – FFCLRP" leia-se: "Dispensa - Bens de Pesquisa 26/2013 – FFCLRP" <p>- Extrato de Empenho: 03768656 e 3768850. Onde se lê: "Dispensa - Bens de Pesquisa 27/2013 – FFCLRP", leia-se: "Dispensa - Bens de Pesquisa 26/2013 – FFCLRP"</p></p>

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
Portaria do Diretor, de 26-8-2013 Homologando: <p>- a cessação da bolsa monitoria da aluna Larissa Dimov Laurelli, a partir de 21/08/2013, do Centro de Estudos Ameríndios da USP. <p>- a designação da aluna Paula Vivian Lopes Rodrigues Silva, para exercer a função de monitor bolsista no Projeto de Cultura e Extensão MINIMUS: Grego e Latim no Ensino Fundamental, a contar de 21/07/2013, sob a responsabilidade da Profa. Dra. Paula da Cunha Corrêa, vinculada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP.</p></p>

FACULDADE DE MEDICINA
Comunicado <p>Ato Declaratório de Dispensa de Licitação Processo: 13.1.348.5.2 Considerando que: <p>- Os Bens de Pesquisa (Produtos Biológicos: Kit para Extração de RNA e Sistema de Extração de DNA), está sendo adquirido com recursos alocados pelo Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa; <p>- os itens constam da proposta orçamentária aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa; <p>- os mesmos serão utilizados exclusivamente na atividade de pesquisa e; <p>- os preços ofertados são compatíveis com o mercado; Declaro caracterizada a hipótese de dispensa de licitação com base no art. 24 inciso XXI da Lei 8.666/93. Subam os autos ao Vice – Diretor no Exercício da Diretoria da FMUSP para ratificação, nos termos do art. 26 da referida Lei.</p> Resumo de Convênio <p>Convênio Acadêmico Nacional entre a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF e a Universidade de São Paulo – USP, no interesse da Faculdade de Medicina, visando a cooperação acadêmica na área de emergências Clínicas e Simulação de alta fidelidade. Processo 13.1.880.5.6 – Convênio Web-USP 32204 – Vigência de 2 anos a partir da data de assinatura.</p></p></p></p></p>

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Despacho do Diretor, de 26-8-2013 Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações; <p>Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP <p>Contratada: D.M. Scientific Com. de Produtos Médico-Hosp. Ltda - EPP Data: 26-08-2013. Processo USP 13.1.1810.17.5</p></p>

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Portaria FO nº 18, de 26–8-2013 <p><i>Dispõe sobre a eleição para a composição da Lista Triíplice para escolha do Diretor da Faculdade de Odontologia</i></p> <p>O Diretor da Faculdade de Odontologia, à vista do disposto nos preceitos pertinentes estabelecidos no Estatuto baixado pela Resolução 3461, de 7 de outubro de 1988 e no Regimento Geral baixado pela Resolução 3745, de 19 de outubro de 1990, resolve baixar a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º - A eleição para composição da Lista Triíplice dos nomes para escolha do Diretor da Faculdade de Odontologia será realizada no dia 30 de setembro de 2013 no Anfiteatro Prof. Dr. Myaki Issão, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2227. Parágrafo único - No mesmo local, indicado no caput será realizado o 2º e 3º escrutínios, se houver necessidade. <p>Artigo 2º - A Mesa receptora de votos, designada pelo Diretor será presidida por um docente que terá para auxiliá-lo 2 mesários escolhidos entre os Membros do Corpo Docente ou Administrativo da FOUSP. <p>Artigo 3º - A eleição terá início às 10h encerrando-se a votação do 1º escrutínio às 10h45min permitindo o voto a todos que no momento do encerramento estiverem no recinto. <p>Artigo 4º - A votação será pessoal e secreta não sendo permitido o voto por procuração. <p>Artigo 5º - Antes de votar o eleitor deverá se identificar e assinar a lista de presença. <p>Artigo 6º - São elegíveis os Professores Titulares e Professores Associados 3 em atividade, pertencentes à Faculdade de Odontologia. <p>Parágrafo único - De acordo com a Resolução 3.983, de 16.12.92, o Professor Titular e Professor Associado 3 que não desejar participar da Lista Triíplice deverá apresentar pedido de dispensa, devidamente justificado, ao Diretor, até 12 de setembro de 2013, que o apreciará ouvida a Congregação da FOUSP. <p>Artigo 7º - São eleitores todos os Membros da Congregação e dos Conselhos de Departamento da FOUSP. <p>§ 1º - Os Chefes de Departamento deverão encaminhar para a Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 18 de setembro de 2013, a composição dos Conselhos de Departamento com os respectivos mandatos para elaboração colégio eleitoral. <p>§ 2º - No caso de haver qualquer impedimento o eleitor deverá comunicar à Assistência Técnica Acadêmica, até 18 de setembro quando, então, será convocado o seu Suplente. <p>§ 3º - Na hipótese de ocorrer impedimento do eleitor após 25 de setembro de 2013, caberá ao Presidente da Mesa eleitoral receber a justificativa, por escrito, do eleitor impedido. O voto do Suplente será colhido, em separado, dentro de envelope onde externamente o Presidente da Mesa registrará o fato. <p>§ 4º - O Diretor decidirá acerca do impedimento alegado e, reconhecido o direito de voto do Suplente, a cédula será misturada com as demais antes do início da apuração. <p>Artigo 8º - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado votará pelo de hierarquia mais alta. <p>§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído, nos outros Colegiados, pelo Suplente. <p>§ 2º - O eleitor, membro de mais de um Colegiado que estiver legalmente afastado, ou que não puder comparecer à eleição, por motivo justificado será substituído pelo suplente do Colegiado de hierarquia mais alta. <p>§ 3º - Na eventualidade de o Suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição, por motivo justificado a substituição do titular se fará pelo Suplente do Colegiado hierarquicamente inferior. <p>§ 4º - O eleitor que não dispuser de Suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido no Estatuto.</p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p></p>

Artigo 9º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuizo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 10 - O eleitor que votou em um dos escrutínios não poderá ser substituído nos escrutínios subsequentes.

Artigo 11 - O eleitor que tiver sido substituído em um dos escrutínios não poderá votar nos escrutínios subsequentes.

§ 1º - O eleitor que não possuir substituto e não votar no primeiro escrutínio, não será impedido de votar nos subseqentes.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar, no 1º escrutínio em, no máximo, 3 nomes da relação de Professores Titulares e Associados 3 constantes da cédula.

§ 3º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de 3 votos ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 12 - A votação será realizada através de cédula oficial, devidamente rubricada pelo presidente da Mesa, contendo ainda a chancela da Faculdade de Odontologia.

§ 1º - As cédulas conterão, em ordem alfabética, os nomes dos Professores Titulares e Associados 3 da FOUSP elegíveis para Diretor.

§ 2º - No lado esquerdo de cada nome haverá uma quadrícula onde o eleitor assinalará com um X o seu voto.

Artigo 13 - Encerrada a votação a urna será aberta e contadas as cédulas cujo número deverá corresponder ao de eleitores.

Artigo 14 - Serão considerados eleitos, para integrar a Lista Tríplice os candidatos que obtiverem votação equivalente à maioria absoluta de votos dos Membros do Colégio Eleitoral, em primeiro ou em segundo escrutínio se este último for necessário.

Parágrafo único - Em terceiro escrutínio, se este for necessário, serão considerados eleitos para compor a Lista Tríplice, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 15 - Em caso de empate, em qualquer escrutínio, integrará a Lista, por ordem de classificação, o docente com maior tempo de serviço docente na USP.

Artigo 16 - Se houver necessidade, a realização do segundo ou terceiro escrutínio deverá iniciar 5 minutos após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de quarenta e cinco minutos para a votação em cada novo escrutínio, podendo a votação ser encerrada antes do prazo final previsto, caso todos os Membros do Colégio Eleitoral já tenham votado.

§ 1º - No segundo e terceiro escrutínios o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo ao número de vagas ainda existentes para completar a Lista Tríplice.

§ 2º - Não será computado voto dado a Professor já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, porém os votos dados, na cédula, a outros professores desde que estes não excedam ao número de vagas ainda existentes.

Artigo 17 - A apuração dos votos terá início logo após o término da votação, pela Mesa receptora.

Artigo 18 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios poderão ser acompanhados, exclusivamente pelos Membros do Colégio Eleitoral e pelos Servidores designados pelo Diretor para apoio técnico aos trabalhos eleitorais.

Artigo 19 - Terminada a apuração, os três professores mais votados serão proclamados eleitos pelo Diretor, pela ordem dos votos recebidos e na sequência dos escrutínios.

Artigo 20 - Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral mandará lavar em Ata a hora de abertura e encerramento da eleição bem como quaisquer fatos relevantes ocorridos durante o pleito.

Artigo 21 - Terminada a eleição, todo material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FOUSP, que o conservará pelo prazo de trinta dias, após o que será arquivado.

Artigo 22 - Os casos omissos nessa portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.

Artigo 23 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 26-8-2013

Na publicação do dia 24-08-2013, Despacho da Superintendente de 23/08/13, Modalidade Preg.Presencial - Reg. de Preço - Menor Preço, Onde consta publicado 13802013, considerar publicado 130/2013.

Despacho do Superintendente, de 26-8-2013
-- PROCESSO USP N.º:2013.1.1058.62.7
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO REG. DE PREÇO - MENOR PREÇO 73/2013
Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 21-05-2013, publicada no D O E em 20-07-2013 e autorizo a despesa.
-- PROCESSO USP N. 13.1.1806.62.3
MODALIDADE: PREGÃO PARA –REG. DE PREÇO –MENOR PREÇO 139/2013
Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 16/08/13, publicada no D O E em 17/08/13, e autorizo a despesa.

-- PROCESSO USP N.º: 13.1.2061.62.1
MODALIDADE: PREG.PRESENCIAL REG.DE PREÇO – MENOR PREÇO – 136/2013
Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 09-08-2013, publicada no D.O. em 13-08-2013 e autorizo a despesa
Extrato de Contrato
Processo: 2013.1.00855.62.0
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Milliminas Ltda E.P.P.
Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de aparelho de bioimpedância
Valor Global do Contrato: R\$ 12.200,00
Data da assinatura: 07/08/2013

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Portaria DIR.IAU Nº 12, de 22-8-2013 <p><i>Dispõe sobre designação de aluno-monitor-bolsista</i></p> <p>O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo-IAU, USP- São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:</p> <p>Artigo 1º - Ficam designados os alunos abaixo relacionados para exercer a função de alunos-monitores. Vigência da bolsa: 2º semestre de 2013 * Gabriela de Souza Carvalho * Raquel Alvarez Martins * Veruska Bichuette Custódio * Luísa Brundali dos Santos * Barbara Cavalcante Balhe * Natasha Cristina Bellaz do A. C. Silva * Maria Gabriela de Rooy Nascimento * Beatriz Ribeiro * Willian Rafael Vicente * Beatriz Pereira Masias Marcos * Inna Flávia Mascarin * Adilson Ferreira dos Santos Junior * Jessica Seabra * Ana Maria Beraldo * Marisa Elisabete Ferreira Cândido * Camile Vecchi Pacheco <p>Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 12 de agosto de 2013.</p></p>

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS
Extrato de Contrato <p>Contrato nº 9912330673 IAG-USP Contratante: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. CNPJ: 34.028.316/0031-29 Objeto: Venda de produtos e prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional. Classificação Funcional 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária 33.90.39.25 – Serviços de Endereçamento – Fonte de Recurso 01 – Tesouro. Valor do Contrato: R\$ 19.200,00 - Prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2013 até 21/08/2014. Data da assinatura: 22/08/2014 - Processo nº 2013.1.580.14.1</p>

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Portaria ICB 09/13 <p>A Diretoria do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica que a Congregação do Instituto, em sua 348ª sessão, realizada a 21 de agosto de 2013, homologou a indicação dos nomes Edson Aparecido Liberti , Marília Cerqueira Leite Seelaender, Viviane Fongaro Botosso, para compor a Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, em cumprimento do mandato da atual gestão. <p>A presente Portaria entra em vigor na data da publicação gerando efeito a partir de 21 de agosto de 2013. Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto de Ciências Biomédicas / USP Aprovada pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, em 10 de fevereiro de 1998.</p></p>

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE
Comunicado <p>Resumo de Convênio Acadêmico Nacional Processo número: 2013.1.258.4.5 Partícipes: Convênio Acadêmico Nacional entre o Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo e a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, RS. Objeto: Promover a cooperação acadêmica nas áreas de Energia e Engenharia Elétrica. Vigência: 08-08-2013 a 07-08-2018. Data da assinatura: 08-08-2013.</p>

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado <p>Ata de Julgamento do Convite 04/2013 - IFUSP Processo 2013.1.985.43.5 Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação para análise e julgamento dos Envelopes 1 – Propostas e classificou em: 1º lugar a empresa – Renova Construtora Ltda EPP, por ter atendido as exigências do edital e ter apresentado proposta de menor preço. 2º lugar a empresa – Rodrigo Piovezana Construções-EPP (Sillé), por ter atendido as exigências do edital. 3º lugar a empresa – AL Solução de Engenharia Ltda-EPP–, por ter atendido as exigências do edital. A CJL esclarece que conforme o Artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, o presente convite foi divulgado ao público em quadro de aviso de livre acesso. Sendo atendido também o Artigo 22 parágrafo 6º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Comunicamos que o processo encontra-se com vista aberta a disposição dos interessados no Instituto de Física da USP, Seção de Compras, situado a Praça do Oceanográfico, Travessa e s/n, Prédio Ala I, Cidade Universitária, SP, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h. A abertura do envelope 2 (Habilitação) ocorrerá no dia 04-09-2013 às 10h no mesmo endereço.</p>

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado <p>Ata de Julgamento do Convite 05/2013 - IFUSP Processo 2013.1.699.43.2 Envelope 01 Propostas Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze às dez horas, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação para análise e julgamento dos Envelopes 1 – Propostas do processo em epígrafe e classificou em: 1º lugar a empresa – D R Braga Ar Condicionado-ME, por ter atendido as exigências do edital e ter apresentado proposta de menor preço. 4. 2º lugar a empresa – Elo Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, por ter atendido as exigências do edital. A CJL esclarece que conforme o Artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, o presente convite foi divulgado ao público em quadro de aviso de livre acesso. Sendo atendido também o Artigo 22 parágrafo 6º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Comunicamos que o processo encontra-se com vista aberta a disposição dos interessados no Instituto de Física da USP, Seção de Compras, situado a Praça do Oceanográfico, Travessa e s/n, Prédio Ala I, Cidade Universitária, SP, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h. A abertura do envelope 2 (Habilitação) ocorrerá no dia 04-09-2013 às 14h no mesmo endereço.</p>

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado <p>Ata de Julgamento do Convite 05/2013 - IFUSP Processo 2013.1.699.43.2 Envelope 01 Propostas Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze às dez horas, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação para análise e julgamento dos Envelopes 1 – Propostas do processo em epígrafe e classificou em: 1º lugar a empresa – D R Braga Ar Condicionado-ME, por ter atendido as exigências do edital e ter apresentado proposta de menor preço. 4. 2º lugar a empresa – Elo Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, por ter atendido as exigências do edital. A CJL esclarece que conforme o Artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, o presente convite foi divulgado ao público em quadro de aviso de livre acesso. Sendo atendido também o Artigo 22 parágrafo 6º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Comunicamos que o processo encontra-se com vista aberta a disposição dos interessados no Instituto de Física da USP, Seção de Compras, situado a Praça do Oceanográfico, Travessa e s/n, Prédio Ala I, Cidade Universitária, SP, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h. A abertura do envelope 2 (Habilitação) ocorrerá no dia 04-09-2013 às 14h no mesmo endereço.</p>

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado <p>Ata de Julgamento do Convite 05/2013 - IFUSP Processo 2013.1.699.43.2 Envelope 01 Propostas Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze às dez horas, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação para análise e julgamento dos Envelopes 1 – Propostas do processo em epígrafe e classificou em: 1º lugar a empresa – D R Braga Ar Condicionado-ME, por ter atendido as exigências do edital e ter apresentado proposta de menor preço. 4. 2º lugar a empresa – Elo Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, por ter atendido as exigências do edital. A CJL esclarece que conforme o Artigo 22 parágrafo 3º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, o presente convite foi divulgado ao público em quadro de aviso de livre acesso. Sendo atendido também o Artigo 22 parágrafo 6º da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Comunicamos que o processo encontra-se com vista aberta a disposição dos interessados no Instituto de Física da USP, Seção de Compras, situado a Praça do Oceanográfico, Travessa e s/n, Prédio Ala I, Cidade Universitária, SP, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h. A abertura do envelope 2 (Habilitação) ocorrerá no dia 04-09-2013 às 14h no mesmo endereço.</p>

INSTITUTO DE QUÍMICA
Despacho do Diretor, de 16-8-2013 <p>RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações, para importação de peças de reposição e acessórios, da empresa HARRICK SCIENTIFIC PRODUCTS, no valor total de R\$ 39.572,23, com recursos CNPJ, Processo 484833/2011-1. (Proc. IQ/CAr. 678/2013).</p>

CAMPUS DE BOTUCATU
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA <p>Divisão Técnica Administrativa Despachos do Diretor De 12-8-2013 Ratificando, nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso XXI do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente à AQUISIÇÃO DE ANTI-CYCLOOXYGENASE, ETC. Processo: 945/2013-FMVZ. Valor: R\$ 2.564,00. Fornecedor: BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. <p>De 13-8-2013 Ratificando, nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso XXI do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente à AQUISIÇÃO DE LÂMINAS COM CARGA ELÉTRICA. Processo: 983/2013-FMVZ. Valor: R\$ 2.294,00. Fornecedor: BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. <p>De 15-8-2013 Ratificando, nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso XXI do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente à AQUISIÇÃO DE FENO. Processo: 947/2013-FMVZ. Valor: R\$ 1.200,00. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. <p>De 19-8-2013 Ratificando, nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso XXI do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente à AQUISIÇÃO DE ESTANTES PARA TUBO E PONTEIRA CRIOCIRÚRGICA. Processo: 974/2013-FMVZ. Valor: R\$ 152,00. Fornecedores: MEGA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA EPP e NITROSPRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. <p>nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso XXI do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente à AQUISIÇÃO DE LUVAS, SONDAS, TOUCA, ETC. Processo: 1010/2013-FMVZ. Valor: R\$ 1.498,60. Fornecedor: MEGA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP.</p></p></p></p></p>

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Despacho do Diretor, de 26-8-2013 Ratificando , no Processo USP 2013.1.1547.45.8, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93, com base na portaria GR-4.685 de 21-01-2010. Contratada: LEANDRO MOUTINHO CAÇAPAVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFRMÁTICA LTDA. - CNPJ: 04.780.668/0001-50 - Valor R\$ 798,00. (Setecentos e noventa e oito reais); com recursos do Projeto NapSol (Núcleo de Apoio a Pesquisa em Software Livre) . A justificativa é de responsabilidade de quem a assina.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU
Seção de Contabilidade Resumo de Termo de Contrato Processo: 2013.1.291.13.1 - Contrato no. 010/2013 - Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus USP de Bauru - Contratada: Office Informática Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Infraestrutura e Rede Local, sob demanda - Vigência: Encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto - Valor total R\$ 600.021,00 - Classificação dos Recursos: 3.3.90.39.99 - Data da assinatura: 14/08/2013.

Universidade Estadual de Campinas
REITORIA
Resolução GR nº 51/2013, de 23-8-2013 <p><i>Dispõe sobre a admissão de pessoal na Universidade Estadual de Campinas, revogando a Portaria GR nº 114/89</i></p> <p>O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - As admissões de servidores em funções autárquicas da UNICAMP, a serem preenchidas mediante concurso público, serão regidas pelo regime estatutário.</p> <p>Parágrafo único - O previsto no caput deste artigo não se aplica às admissões em comissão e por prazo determinado.</p> <p>Disposições Transitórias</p> <p>Artigo 1º - Os servidores admitidos a partir de 21/01/2013 até a data da publicação desta Resolução poderão optar pelo regime estatutário, com exceção dos servidores admitidos em comissão e por prazo determinado.</p> <p>Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR nº 114/89.</p>

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO
Despacho da Pró-Reitora de Desenvolvimento Universitário, de 23-8-2013 Ratificando , com fundamento no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação do Sr. Coordenador de Administração do Hospital de Clínicas - HC/Unicamp, objetivando a aquisição do Sistema VEPR II, junto à empresa SYNTHES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Proc. 15P-20025/2013.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos Resumos de Termos Aditivos TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 17/2008 - PROCESSO: 01-P-26527/2007 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: TRANSPORTES CAPELLINI LTDA - OBJETO: Alterar o itinerário da linha 94 a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura deste Termo, o qual passa a vigorar conforme segue no Anexo I. A alteração será sem ônus para esta Universidade. Data de assinatura: 26/08/2013. TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 197/2010 - PROCESSO: 20-P-241/2010 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: EVERBIZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Prorrogar a vigência contratual nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, para o período de 16/07/2013 a 15/07/2014. 1.2. O valor total do Contrato para atender a prorrogação é de R\$ 154.184,28, na base mensal de R\$ 12.848,69. Data de assinatura: 12/07/2013.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos Resumos de Termos Aditivos TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 17/2008 - PROCESSO: 01-P-26527/2007 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: TRANSPORTES CAPELLINI LTDA - OBJETO: Alterar o itinerário da linha 94 a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura deste Termo, o qual passa a vigorar conforme segue no Anexo I. A alteração será sem ônus para esta Universidade. Data de assinatura: 26/08/2013. TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 197/2010 - PROCESSO: 20-P-241/2010 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: EVERBIZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Prorrogar a vigência contratual nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, para o período de 16/07/2013 a 15/07/2014. 1.2. O valor total do Contrato para atender a prorrogação é de R\$ 154.184,28, na base mensal de R\$ 12.848,69. Data de assinatura: 12/07/2013.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos Resumos de Termos Aditivos TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 17/2008 - PROCESSO: 01-P-26527/2007 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: TRANSPORTES CAPELLINI LTDA - OBJETO: Alterar o itinerário da linha 94 a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura deste Termo, o qual passa a vigorar conforme segue no Anexo I. A alteração será sem ônus para esta Universidade. Data de assinatura: 26/08/2013. TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 197/2010 - PROCESSO: 20-P-241/2010 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: EVERBIZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Prorrogar a vigência contratual nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, para o período de 16/07/2013 a 15/07/2014. 1.2. O valor total do Contrato para atender a prorrogação é de R\$ 154.184,28, na base mensal de R\$ 12.848,69. Data de assinatura: 12/07/2013.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Extrato de Contrato <p>Resumo de Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 373.2008. Processo 15p-21995/2008, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., Objeto: A prorrogação do Contrato nº 373.2008 para o período de 01.09.2013 a 31.12.2013, verba orçamentária, elemento econômico 3339-19, Data da assinatura 22/08/2013.</p>

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Extrato de Contrato <p>Resumo de Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 373.2008. Processo 15p-21995/2008, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., Objeto: A prorrogação do Contrato nº 373.2008 para o período de 01.09.2013 a 31.12.2013, verba orçamentária, elemento econômico 3339-19, Data da assinatura 22/08/2013.</p>

Universidade Estadual Paulista
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
CAMPUS DE ARARAQUARA
INSTITUTO DE QUÍMICA <p>Despacho do Diretor, de 16-8-2013 <p>RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações, para importação de peças de reposição e acessórios, da empresa HARRICK SCIENTIFIC PRODUCTS, no valor total de R\$ 39.572,23, com recursos CNPJ, Processo 484833/2011-1. (Proc. IQ/CAr. 678/2013).</p></p>

CAMPUS DE BOTUCATU
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA <p>Divisão Técnica Administrativa Despachos do Diretor De 12-8-2013 Ratificando, nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso XXI do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, referente à AQUISIÇÃO DE ANTI-CYCLOOXYGENASE, ETC. Processo: 945/2013-FMVZ. Valor: R\$ 2.564,00. Fornecedor: BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. <p>De 13-8-2013 Ratificando, nos Termos do Artigo 26, a Dispensa de Licitação, com base no Inciso XXI</p></p>